



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 171/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **11.284.106-7**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I - Substituir 01 (um) Membro da Comissão de Sindicância instaurada pela RESOLUÇÃO Nº 163/2014 - GS/SEJU, servidora **Marlene Luiz Correa Portugal de Macedo**, RG 5.666.653-2 e designar, em seu lugar, a servidora **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, para compor a mesma, restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.